



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 017/2025-GS, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

O(A) Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA , ordenador(a) de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e regulamentação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODRIGO SARMENTO COSTA , para atuar como fiscal do Contrato nº 202502030007 , celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ e BIZ & PIMENTA ADVOGADOS ASSOCIADOS , com a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas e registrando em instrumento próprio todas as ocorrências pertinentes, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O fiscal do contrato deverá observar os requisitos previstos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, sendo, preferencialmente, servidor eficaz ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública e possuindo qualificação compatível com as atribuições subjacentes à fiscalização contratual.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - verificar a regularidade da execução contratual, garantindo o cumprimento das especificações, prazos e condições previstas no contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

- II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato, adotando as disposições possíveis para regularização de eventuais desconformidades;
- III - comunicar à autoridade competente qualquer situação que exija decisão ou providência além de sua alçada;
- IV - solicitar, quando necessário, o apoio de órgãos de avaliação jurídica e de controle interno, para dirimir dúvidas e subsidiar a fiscalização contratual adequada;
- V - adotar todas as medidas possíveis para evitar a ocorrência de falhas, desvios ou irregularidades na execução do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data desse termo e terá vigência até o término da execução contratual e cumprimento das garantias pactuadas, quando houver.

Ipixuna do Pará/PA, 03 de fevereiro de 2025.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas